

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 11.09.2023, disponível no sítio do TJGO nesta data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [23.0.000012984-4](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. PEDRO RICARDO MORELLO BENDOLAN, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 56ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, nos dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, em razão do afastamento legal da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 319, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXIII e XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 36, III, "c", da Lei n. 8.112/90,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 1-2022 (SEI nº [21.0.000007193-2](#));

CONSIDERANDO as nomeações de 4 (quatro) candidatos aproveitados do Concurso do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária (SEI nº [23.0.000008302-0](#)).

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a partir de 02/10/2023, o servidor VITOR CARNEIRO RAMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 123ª Zona Eleitoral de Alvorada do Norte - GO para a 110ª Zona Eleitoral de Mozarlândia - GO, por motivo de classificação no Concurso de Remoção nº 1/2022.

Art. 2º REMOVER, a partir de 02/10/2023, o servidor ANDRÉ ALVES MAGALHÃES, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 102ª Zona Eleitoral de Piranhas - GO para a 28ª Zona Eleitoral de Águas Lindas - GO, por motivo de classificação no Concurso de Remoção nº 1/2022.

Art. 3º REMOVER, a partir de 02/10/2023, o servidor WANDERLY ALVES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 105ª Zona Eleitoral de Campos Belos - GO para a 6ª Zona Eleitoral de Caiapônia - GO, por motivo de classificação no Concurso de Remoção nº 1/2022.

Art. 4º REMOVER, a partir de 02/10/2023, o servidor RICARDO MORAES LEME DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 6ª Zona Eleitoral de Caiapônia - GO para a 106ª Zona Eleitoral de Caçu - GO, por motivo de classificação no Concurso de Remoção nº 1/2022.

Art. 5º CONCEDER, o prazo de 10 (dez) dias para trânsito aos referidos servidores, contados da data das respectivas remoções.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 320, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nº 1053150-49.2021.4.01.3500 proferida pelo Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Goiás, que decretou a nulidade do ato administrativo que extinguiu o direito ao pagamento/compensação de horas extras a servidor desta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 23.0.000012048-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o art. 7º da Portaria PRES nº 356, de 19 de dezembro de 2018, bem como a Portaria PRES nº 191, de 30 de julho de 2020, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 13ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da Seção Judiciária de Goiás nos autos do Processo nº 1053150-49.2021.4.01.3500.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

DESPACHOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0603163-12.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0603163-12.2022.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

RELATOR : MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - Jurista 1

FISCAL DA
LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : ADRIANO IZIDORO SILVA AMANCIO

ADVOGADO : TEREZINHA CARVALHO DIAS (320922/SP)

REQUERENTE : ELEICAO 2022 ADRIANO IZIDORO SILVA AMANCIO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : TEREZINHA CARVALHO DIAS (320922/SP)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327)

PROCESSO: 0603163-12.2022.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ADRIANO IZIDORO SILVA AMANCIO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922

EMBARGANTE: ADRIANO IZIDORO SILVA AMANCIO

ADVOGADO: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922

DESPACHO

Recebo os presentes embargos de declaração como agravo interno, e determino a intimação do recorrente para complementar, caso queira, as suas razões recursais, no prazo de 5 (cinco dias), de modo a ajustá-las às exigências do [art. 1.021, § 1º](#), nos termos do § 3º, do art. 1.024 do Código de Processo Civil.

Goiânia, na data da assinatura digital.

JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

Relator

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0603318-15.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0603318-15.2022.6.09.0000 REPRESENTAÇÃO (Goiânia - GO)

RELATOR : ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR - Jurista 2